



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº1251/2026

Data 11.02.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Escola Municipal Carlos Gomes – Consultório Odontológico

Mat.	Nome	Cargo	Data início
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais 20h	02/02/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

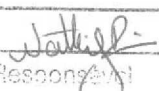
PUBLICADO EM

12 - fevereiro - 2026

Jornal AMB

Página 538 e 539

Edição 3468


Ass. Responsável